

JUCESP PROTOCOLO
2.818.603/24-9



NK 077 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 36.619.931/0001-10

NIRE 35.300.550.447

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2024**

1. **Local, Data e Hora:** No dia 15 de outubro de 2024, às 12:00 horas, na sede social da **NK 077 Empreendimentos e Participações S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conjunto 42, CEP 01419-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.619.931/0001-10 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.550.447 (“**Companhia**”).
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de avisos e editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luiz Carlos de Matos, e secretariada pela Sra. Talita Shigenaga Taira.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração do endereço da sede da Companhia; (ii) a alteração do objeto social da Companhia; (iii) autorização do aumento do capital social da Companhia; (iv) a destituição dos atuais Diretores da Companhia; (v) eleição e nomeação de novos Diretores da Companhia; (vi) a extinção do Conselho Fiscal e (vii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **Deliberações:** Após devidamente discutidas as matérias elencadas na ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, sem qualquer oposição, protesto, ressalva ou restrição:
 - 5.1. Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A;

5.2. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia, atualmente localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conjunto 42, CEP 01419-002 **para** a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1308, 6º andar, Conjunto 61/62, sala 02, Vila Olímpia, CEP 04548-004.

5.2.1. Em razão da deliberação tomada acima, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1308, 6º andar, Conjunto 61/62, sala 02, Vila Olímpia, CEP 04548-004, podendo abrir e fechar filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.”

5.3. Aprovar a ampliação do objeto social, que passa a ser de: (i) consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e (ii) participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia e/ou acionista.

5.3.1. Em razão da deliberação tomada acima, aprovar a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 3º A Companhia tem por objeto social:

- (i) A consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e*
- (ii) A participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia e/ou acionista”.*

5.4. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, atualmente de R\$ 100,00 (cem reais), totalmente subscrito e integralizado, para R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), um aumento portanto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a emissão de 50.000 (cinquenta mil) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para serem subscritas e integralizadas pela acionista **BAHIA ETANOL HOLDING LTDA**; a integralização das novas ações ordinárias será realizada em dinheiro, nesta data. Verificando-se o Boletim de Subscrição, que é o **DOCUMENTO II** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia, constou-se que a

acionista **BAHIA ETANOL HOLDING LTDA** subscreveu 50.000 (cinquenta mil) novas ações ordinárias, as quais foram totalmente integralizadas nesta data, em dinheiro, na forma expressa no Boletim de Subscrição.

5.4.1. Consignar que, estando presentes à Assembleia de acionistas representando a totalidade do capital social, foi dispensado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência previsto em lei, passando-se imediatamente à subscrição;

5.4.2. Aprovar expressamente o Boletim de Subscrição, acima, mencionado, e declarar formalmente concretizado o aumento de capital, mediante a emissão e criação das referidas novas ações;

5.4.3. Em razão das deliberações tomadas nos itens “5.5.”, “5.5.1.”, “5.5.2.” acima, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), representado por 50.100 (cinquenta mil e cem) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 2º As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo 3º Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posterior alienação.

Parágrafo 4º As ações são nominativas e sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais competentes. Mediante solicitação de acionista neste sentido, serão emitidos títulos ou certificados representativos de ações, assinados pelo Diretor Presidente, isoladamente.”

5.5. Aprovar, por unanimidade, a destituição dos Diretores da Companhia:
(i) **Leonardo Luis do Carmo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de

identidade RG nº 41.997.179-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 368.430.348-88, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, CEP 01419-002 e (ii) **Cristina da Silva de Camargo**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 40.480.487-1 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 366.120.028-32, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, CEP 01419-002, do cargo de Diretores da Companhia.

5.6. Aprovar a alteração da estrutura de Administração da Companhia, que passa a ser composta e exercida por 1 (um) membro da Diretoria, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

5.7. Eleger o novo Diretor da Companhia, Sr.: **Luiz Carlos de Matos**, cidadão brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade 93070160 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 854.636.208-49, residente e domiciliado na Rua General Calado, 158, apartamento 151, Vila Regente Feijó, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03334-060, para mandatos de **3 (três) anos, permitida a reeleição.**

5.7.1. Em razão das deliberações tomadas nos itens “5.6.”, “5.7.”, “5.8.”, acima, aprovar alteração do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 7º A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por 1 (um) membro, designado Diretor. O prazo do mandato do Diretor será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º O diretor será investido em seu cargo independentemente de caução, como permitido por lei, e cada diretor se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo 2º A investidura do diretor nos cargos far-se-á por Assembleia Geral, mediante assinatura de termo lavrado no livro próprio.

Parágrafo 3º Ao final de seu mandato, o diretor permanecerá em seu cargo, até que novos diretores tomem posse.”



5.8. Aprovar a extinção do Conselho Fiscal da Sociedade, com a consequente destituição de todos os membros do Conselho Fiscal da Sociedade dos seus respectivos cargos; e

5.9. Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e assinarem todo e qualquer outro documento necessário para implementar as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral Extraordinária.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes e assinada pelo Presidente e Secretário.

7. **Assinaturas:** Mesa: Sr. Luiz Carlos de Matos – Presidente; e Sra. Talita Shigenaga Taira – Secretária. **Acionistas presentes:** Bahia Etanol Holding Ltda, representada por seu representante legal.

São Paulo, 15 de outubro de 2024.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Mesa:

Assinado por
LUIZ CARLOS DE MATOS
CPF: 000.000.000-00
Diretor Presidente
Bahia Etanol Holding Ltda
CNPJ: 00.000.000/00-00
E-mail: luiz@bahia.com.br

Luiz Carlos de Matos
Presidente da Mesa

Assinado por
TALITA SHIGENAGA TAIRA
CPF: 000.000.000-00
Secretária Geral
Bahia Etanol Holding Ltda
CNPJ: 00.000.000/00-00
E-mail: talita@bahia.com.br

Talita Shigenaga Taira
Secretário da Mesa

JUCESP
13
06 DEZ 2024
SEDE

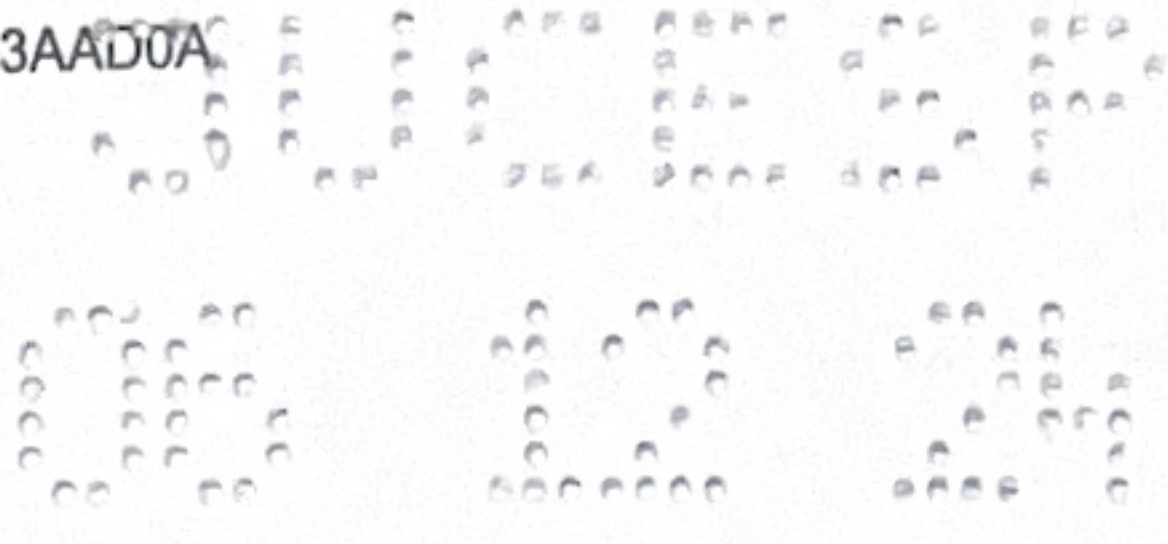
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
435.136/24-0

JUCESP



CAPÍTULO II

Do Capital

Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), representado por 50.100 (cinquenta mil e cem) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 2º As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

Artigo 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo 2º As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Artigo 7º A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por 1 (um) membro, designado Diretor. O prazo do mandato do Diretor será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.



Parágrafo 1º O diretor será investido em seu cargo independentemente de caução, como permitido por lei, e cada diretor se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo 2º A investidura do diretor no cargo far-se-á por Assembleia Geral, mediante assinatura de termo lavrado no livro próprio.

Parágrafo 3º Ao final de seu mandato, o diretor permanecerá em seu cargo, até que novos diretores tomem posse.

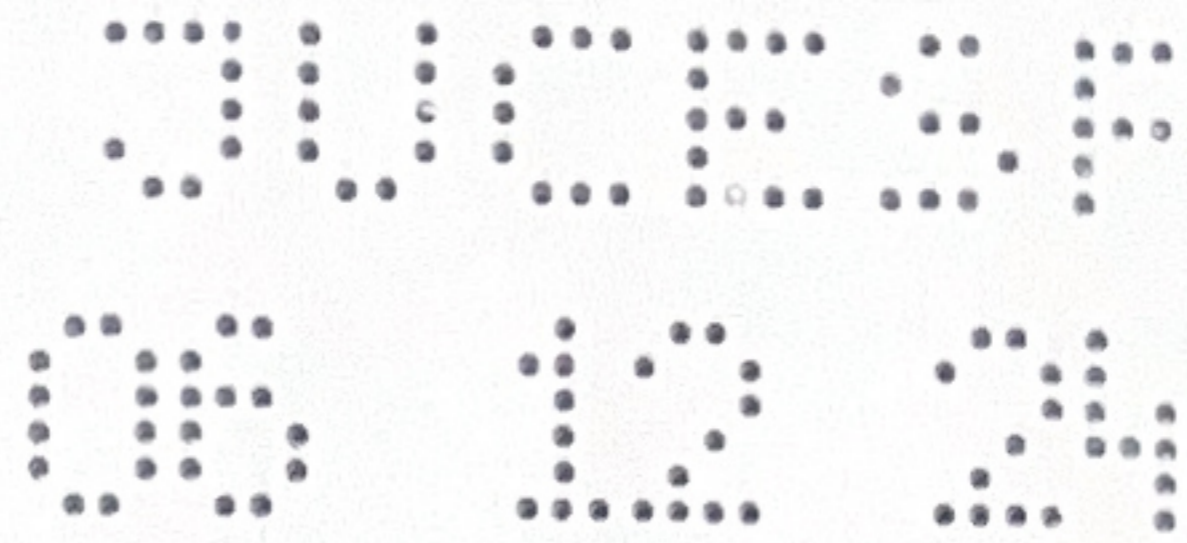
Artigo 8º No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por seu subsidiário ou por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo 9º A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo 10º A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações “*ad judicia*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 11º Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.



CAPÍTULO V Disposições Gerais

Artigo 12º O exercício social da Sociedade iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Artigo 13º Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

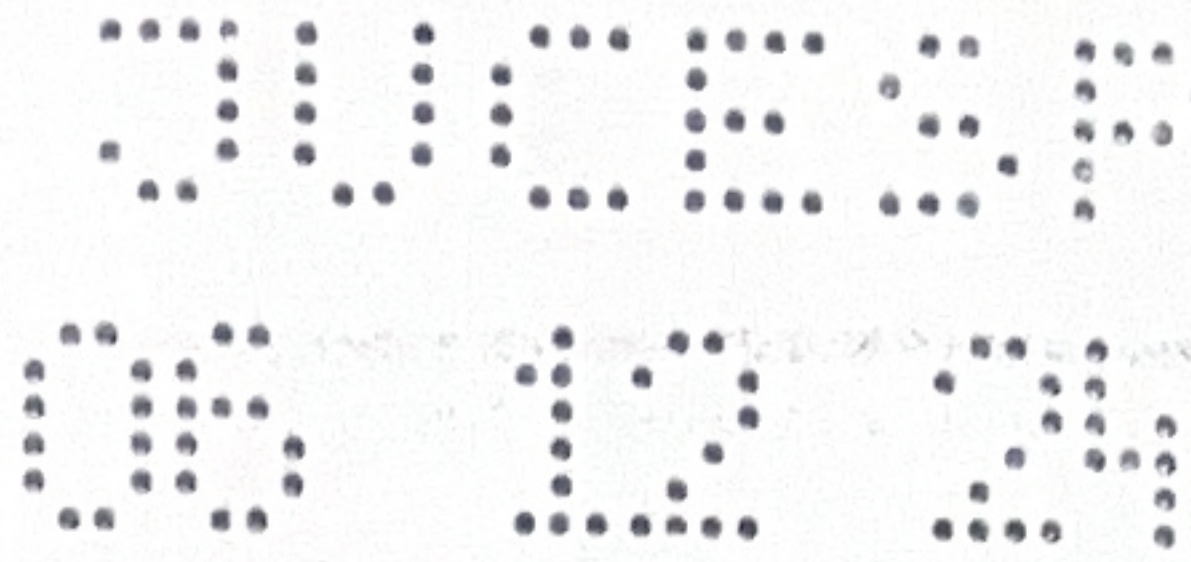
Artigo 14º Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a sociedade poderá elaborar balanços semestrais ou em menor período a fim de determinar ou alocar os resultados encontrados em tais períodos. A distribuição do lucro então verificado terá a destinação determinada por sócio(s) representando a maioria do capital social, que poderá ser proporcional ou desproporcional às participações detidas por cada sócio no capital da sociedade, caso assim definido em reunião de sócios que deliberar pela distribuição de dividendos.”

Artigo 15º A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Artigo 16º A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo 17º Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.”

[***]



DOCUMENTO II - Autenticação da Mesa da Assembleia Geral Extraordinária da NK 077 Empreendimentos e Participações S.A., realizada em 15 de outubro de 2024.

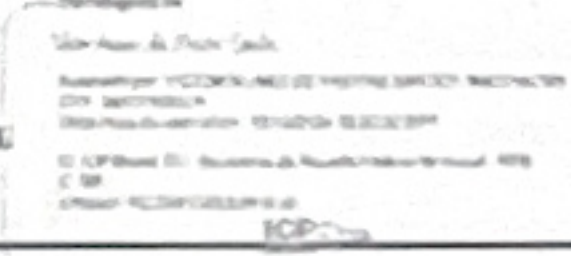
DocuSign
 Luiz Carlos de Matos
 PRESIDENTE DA MESA

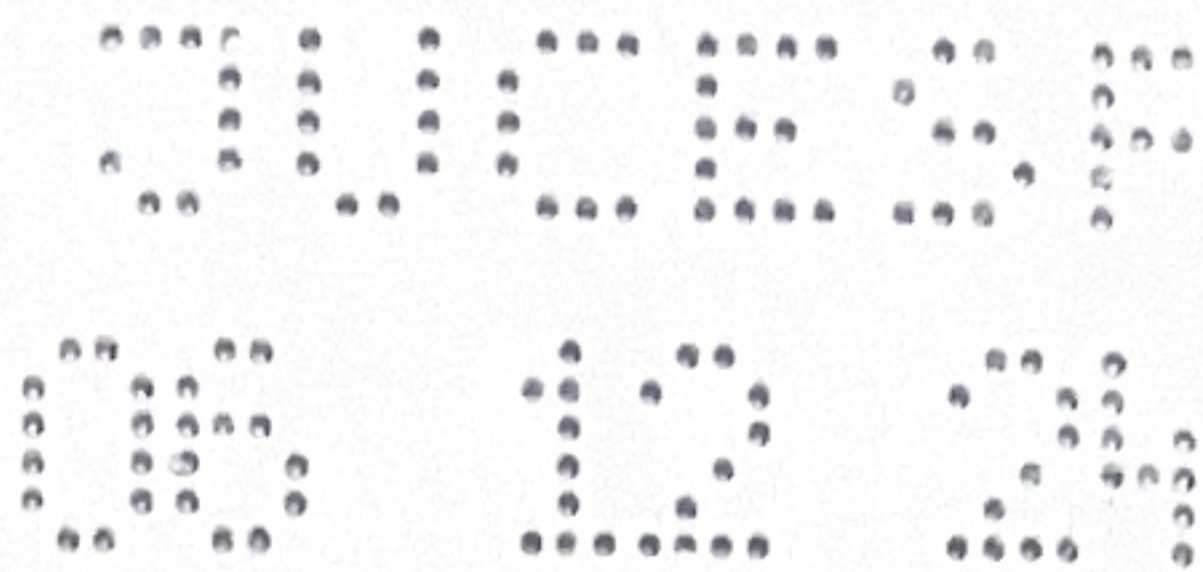
Luiz Carlos de Matos
PRESIDENTE DA MESA

DocuSign
 Talita Shigenaga Taira
 SECRETÁRIA DA MESA

Talita Shigenaga Taira
SECRETÁRIA DA MESA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
 Preço de Emissão das Ações Ordinárias - R\$ 1,00

SUBSCRITORES	QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR TOTAL (R\$)	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO	INTEGRALIZAÇÃO
BAHIA ETANOL HOLDING LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.870.441/0002-93, com sede na Cidade de Ibirapuã, Estado da Bahia, na Rodovia Ba 693, Estrada Ibirapuã Medeiros Neto KM 09, Zona Rural- CEP 45.940-000.  p. VICTOR NUNES DE FREITAS SANTOS	50.100 (cinquenta mil e cem) ações ordinárias	R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais)	Moeda corrente nacional	Integralizado nesta data

**NK 077 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME nº 36.619.931/0001-10

NIRE 35.300.550.447

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

O Sr. **LUIZ CARLOS DE MATOS**, cidadão brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade 93070160 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 854.636.208-49, residente e domiciliado na Rua General Calado, 158, apartamento 151, Vila Regente Feijó, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03334-060, toma posse do cargo de Diretor da **NK 077 Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1308, 6º andar, Conjunto 61/62, sala 02, Vila Olímpia, CEP 04548-004, ("Companhia"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de outubro de 2024, para mandato unificado de 3 (três) anos, a contar da data de assinatura do presente Termo, sendo permitida a reeleição, conforme o disposto no Estatuto Social da Companhia.

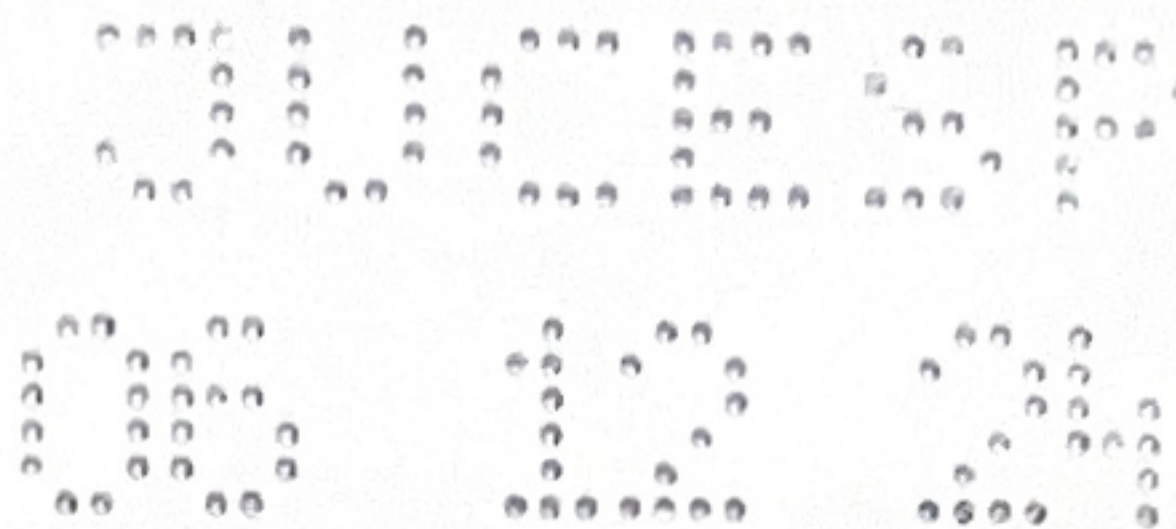
O Diretor eleito declara, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições dos Artigos 145 e 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Deliberação Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 2 de 3 de fevereiro de 2016, conforme alterada, bem como preencher os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia e não estar impedido de exercer o cargo: **(i)** por lei especial; **(ii)** em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob suspeita dela; **(iii)** em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou **(iv)** em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra às relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse de membro da Diretoria da Companhia, que segue devidamente assinado.

São Paulo, 15 de outubro de 2024.

Desiggned by
LUIZ CARLOS DE MATOS
CPF: 854.636.208-49
Estatuto da Companhia: 18/10/2024 - 14:26:12 BSL
NK 077 Empreendimentos e Participações S.A.
Assinado em 15/10/2024 às 14:26:12 BSL

LUIZ CARLOS DE MATOS



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8099FF567E974625BBC4254A813AAD0A

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: NK077_ AGE (alteração endereço Diretor denominação aumento k subs...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 11

Certificar páginas: 2

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 8

Rubrica: 0

Remetente do envelope:

Talita Shigenaga Taira

Rodovia Castelo Branco, km 260+ 3.000 metros

Cerqueira César, 18.769-899

talita.shigenaga@araienergy.com.br

Endereço IP: 187.51.46.186

Rastreamento de registros

Status: Original

15/10/2024 18:11:44

Portador: Talita Shigenaga Taira

talita.shigenaga@araienergy.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

LUIZ CARLOS DE MATOS

juridico@araienergy.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Talita Shigenaga Taira

juridico@araienergy.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Victor Nunes de Freitas Santos

juridico@araienergy.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:
LUIZ CARLOS DE MATOS
E726B1CDCE40405...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.51.46.186

DocuSigned by:
Talita Shigenaga Taira
E726B1CDCE40405...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.51.46.186

DocuSigned by:
Victor Nunes de Freitas Santos
E726B1CDCE40405...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.51.46.186

Registro de hora e data

Enviado: 15/10/2024 18:18:17

Visualizado: 15/10/2024 18:18:40

Assinado: 15/10/2024 18:20:33

Enviado: 15/10/2024 18:18:17

Visualizado: 15/10/2024 18:21:36

Assinado: 15/10/2024 18:22:26

Enviado: 15/10/2024 18:18:18

Visualizado: 15/10/2024 18:19:24

Assinado: 15/10/2024 18:20:06

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

